

**DMI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - AMD 71/2023**

Brasília, 25 de junho de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Definição e especificação das necessidades de negócio e tecnológicas, e dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TI, contendo de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, o quantitativo de bens e serviços necessários para a sua composição.

1.1. Descrição geral da necessidade

Necessidade de contratação de serviços especializados de Tecnologia da Informação para conexão redundante à rede metropolitana governamental Infovia Brasília (Tipo 3).

1.2. Motivação/Justificativa

A Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, no cumprimento de sua missão, almeja buscar permanentemente a melhoria da qualidade do atendimento e transparência de suas atividades para a sociedade. A evolução da tecnologia da informação traz como consequência natural a larga dependência das organizações em relação aos serviços disponíveis na rede interna e na Internet. As atividades legislativas e administrativas da CLDF são fortemente amparadas na infraestrutura de conectividade.

De acordo com o estabelecido no artigo 157, do Ato da Mesa Diretora Nº 7, de 2024, destaca-se como atribuição do Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Seinf):

"IX – assegurar a disponibilidade dos serviços essenciais de tecnologia da informação, sob responsabilidade da unidade, nos níveis adequados às necessidades da Câmara Legislativa(...)"

A CLDF utiliza um link ativo da rede Infovia Brasília (Conexão Tipo 2, 1 Gbps), cujo prazo encerra-se em 08/08/2026. Este link é crítico e exclusivo para a transmissão da programação da TV Câmara Distrital ao Congresso Nacional e, por ser uma transmissão governamental, obrigatoriamente deve trafegar por rede privativa do Estado, sendo vedado o uso da internet pública comum. Contudo, o atual modelo Tipo 2 carece de redundância física (é um ponto único de falha).

Diante da iminente caducidade de contratos e da ausência de redundância no link metropolitano consolida-se a urgência da contratação.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E ALINHAMENTO AO PDTI

O objeto desta contratação está alinhado com o Plano de Contratações Anual de Soluções de TI (PCA/STI) 2026. O objeto encontra-se rigorosamente alinhado ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2026-2027 da CLDF, conforme a seguir:

Necessidades de TI priorizado: ID: A020 / Projeto: Assegurar Continuidade dos Sistemas Críticos / Área Técnica: SEINF / Classificação: Iniciativa Estruturante ou de Sustentação

Objetivo Estratégico Institucional (PEI CLDF 2023-2030): OE04 – Promover a comunicação de qualidade, inclusiva e plural.

2.1. ID DSD:

- 2.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CLDF.
- 2.1.2. ID: 303
- 2.1.3. Programa de Trabalho: 01.126.8204.2557.2627 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
- 2.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ.
- 2.1.5. Meta: 04 - TV Câmara Distrital e Rádio em contínuo funcionamento
- 2.1.6. Ação: 04.01 - Contratação para prestação de serviço de infovia - Contrato-PG 40/2021
- 2.1.7. Descrição da despesa: 04.01.01 - Infovia - contrato de prestação de serviço de tecnologia da informação para monitoração, gerenciamento e suporte às conexões à Infovia Brasília.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**3.1. Necessidades de Negócio**

- Garantir a transmissão governamental contínua, segura e em rede metropolitana fechada da programação da TV Câmara Distrital ao Congresso Nacional.

3.2. Necessidades Tecnológicas

- **Conexão Metropolitana Tipo 3:** Redundância física e lógica na entrega. Necessidade de 2 (dois) switches operando em cluster (ativo-ativo) e abordagens de fibra por caminhos distintos para eliminar o ponto único de falha presente na atual conexão Tipo 2.
- **SLA Crítico:** Níveis mínimos de serviço rigorosos (Disponibilidade metropolitana de 99,9%) com monitoramento proativo 24x7x365.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A definição quantitativa dos serviços reflete o suprimento das perdas de contratos iminentes acrescido da nova carga exigida por projetos mapeados no PDTI.

4.1. Memória de Cálculo - Conexão Metropolitana Infovia (1 Gbps Tipo 3):

A conexão metropolitana substituirá o atual link de 1 Gbps (Tipo 2). Para suportar o túnel de trânsito da transmissão descompactada de vídeo digital broadcast para a TV Legislativa utiliza-se no contrato vigente um link de 1Gbps que atende bem às necessidades de transmissão. Essa banda é a menor disponibilizada pelo SERPRO para uma conexão do Tipo 3. O Tipo 3 é mandatório por exigir 2 links físicos ativos para entregar os 99,9% de disponibilidade requeridos.

4.2. Período Contratual (24 meses):

O prazo inicial estabelecido será de 24 meses. A justificativa fundamenta-se na amortização dos altos custos de engenharia inicial para ativação da segunda abordagem física de fibra óptica redundante, exigência inerente à Conexão Tipo 3, permitindo melhor diluição do TCO (Total Cost of Ownership).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**5.1. Necessidades similares em outros órgãos da Administração Pública**

A interconexão segura de dados governamentais com requisitos de alta disponibilidade são demandas comuns à Administração Pública. Diante da criticidade, diversos órgãos federais e distritais de cúpula utilizam a infraestrutura da Infovia Brasília administrada pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), dada a sua governança governamental, segurança orgânica e robustez física.

Abaixo, listam-se exemplos de órgãos que já adotam ou adotaram recentemente a Infovia (SERPRO), atestando a padronização desta solução no âmbito governamental:

Órgão	Objeto / Justificativa
Supremo Tribunal Federal (STF)	Contratação de conexão de alta capacidade e disponibilidade na rede Infovia.
Presidência da República (PR)	Serviços especializados em tecnologia da informação e gerenciamento de conexões Infovia Brasília (Processo 00094.000053/2025-95).
Ministério da Justiça e Seg. Pública (MJSP)	Conexões Tipo 1, 2, 3 e acesso à internet integrado, visando interconexão de datacenters e mitigação AntiDDoS (Processo 08006.000337/2025-35).
Ministério da Saúde	Atualização tecnológica via Infovia para maior segurança e acesso à rede de dados (Processo 25000.178219/2023-49).

6. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O Custo Total de Propriedade (TCO) considerou as tabelas do catálogo vigente do SERPRO para os serviços necessários. A contratação terá vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses.

Item	Descrição	Métrica	Qtd (Meses)	Valor Unitário (Mensal) Est.	Valor Total (24 Meses) Est.
1	Serviço de conexão à Infovia Tipo 3 a 1 Gbps (Alta Disponibilidade)	Meses	24	R\$ 8.000,00	R\$ 192.000,00
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (24 Meses)					R\$ 192.000,00

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução escolhida consiste na contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) para provimento integrado de conectividade metropolitana.

A solução abrange a instalação de uma **Conexão Infovia Tipo 3** operando a 1 Gbps , caracterizada pelo fornecimento de 2 (dois) switches de acesso redundantes operando em modo ativo-ativo (cluster/stack) , ligados à CLDF por meio de 2 (dois) pares de fibra óptica redundantes provenientes de caminhos distintos, garantindo resiliência contra falhas de hardware ou rompimento de cabos.

8. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA**

8.1. **Vantajosidade Técnica e Econômica:**

A conexão Tipo 3 mitiga completamente pontos únicos de falha através de hardware ativo-ativo, reduzindo riscos de interromper a transmissão do canal 9.3 da TV Câmara Distrital.

8.2. **Enquadramento Legal e Forma de Contratação:**

8.2.1. A escolha pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) para conexão à rede Infovia Brasília atende não apenas a critérios técnicos e operacionais, mas encontra sólido amparo jurídico para a contratação direta.

8.2.2. A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no **Artigo 75, inciso IX, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)**, que estabelece ser dispensável a licitação:

"IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;"

8.2.3. O SERPRO é uma empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada especificamente para prestar serviços em tecnologia da informação, processamento de dados e conectividade (tais como a rede Infovia) para a Administração Pública.

8.2.4. Conforme demonstrado na Análise de Custos (TCO), os preços praticados pelo SERPRO são tabelados de acordo com o Modelo de Negócio da Infovia Brasília e mostram-se compatíveis com o praticado no mercado, especialmente quando ponderados os serviços de valor agregado já embutidos (alta disponibilidade e governança pública), preenchendo integralmente os requisitos exigidos pela legislação supramencionada para a contratação direta.

9. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em estrita observância ao princípio do parcelamento, previsto no art. 40, § 2º, e art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), a Equipe de Planejamento avaliou a possibilidade de divisão do objeto. Concluiu-se, contudo, pela **inviabilidade técnica e econômica do parcelamento**.

A contratação não será parcelada por se tratar de sistema único e integrado. (Art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021):

10. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a efetivação desta contratação via SERPRO, a Administração almeja os seguintes resultados:

- **Segurança e Governança:** Transmissão blindada do sinal da TV Câmara Distrital ao Congresso Nacional, restrita à rede metropolitana governamental (Infovia), sem exposição à internet pública comum.

11. **PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Para viabilizar a implantação e a execução tempestiva deste contrato, a CLDF deverá adotar as seguintes medidas:

11.1. **Garantia Orçamentária:** Emissão de declaração de adequação orçamentária (pela Diretoria de Administração e Finanças) para a cobertura da despesa estimada de R\$ 192.000,00 para os 24 meses de vigência inicial, com indicação do Programa de Trabalho e Elemento de Despesa (33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

11.2. **Designação de Fiscais:** Nomeação formal, mediante portaria da Mesa Diretora, do Gestor do Contrato e dos Fiscais (Técnico, Requisitante e Administrativo) que comporão a Equipe de Fiscalização, além de seus respectivos substitutos (conforme Art. 30 do AMD nº 71/2023).

12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A presente contratação consiste primordialmente na prestação de serviços de comunicação de dados (conexão à Infovia), apresentando, portanto, baixo potencial de impacto ambiental direto. Contudo, no que tange aos componentes físicos necessários para a entrega e terminação do serviço (como a instalação, operação e eventual substituição dos switches de acesso redundantes para a Conexão Tipo 3 nas dependências da CLDF), a contratada deverá observar diretrizes rigorosas de sustentabilidade.

Para mitigar eventuais impactos, estabelecem-se as seguintes medidas:

Logística Reversa e Descarte Adequado: A contratada será integralmente responsável pelo recolhimento e descarte ecologicamente adequado de qualquer resíduo eletroeletrônico gerado durante a implantação, manutenção corretiva ou desmobilização do serviço, em estrita observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), sendo terminantemente vedado o descarte de insumos ou equipamentos avariados no lixo comum do órgão.

Eficiência Energética: Os equipamentos ativos de rede fornecidos em regime de comodato para a terminação dos links no Datacenter da CLDF deverão possuir recursos de gerenciamento e eficiência energética adequados, minimizando o consumo elétrico e a dissipação térmica no ambiente.

Gestão de Resíduos Sólidos Comuns: Durante a ativação da infraestrutura física, a contratada deverá minimizar o descarte de embalagens e assegurar a destinação correta (reciclagem) de resíduos como plásticos, espumas e papelão resultantes da instalação dos equipamentos e do lançamento do cabeamento óptico.

13. **RESPONSÁVEIS E APROVAÇÃO**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
Integrante	Nome	Matrícula	Lotação
Requisitante	Diogo Carneiro Ferreira	23.307	NTO
	Cleidson de Oliveira Correia	24.691	NTO
Técnico	Paulo Jorge Lino Silva Junior	23.424	SEINF
	Luiz Gustavo Ribeiro	24.327	ASTEA
Administrativo			

NOME DA ÁREA TÉCNICA DE TI	NOME DO CHEFE OU SUBSTITUTO	MATRÍCULA
SEINF	PAULO JORGE LINO SILVA JUNIOR	23.424

14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua viabilidade técnica, econômica e conformidade às diretrizes legais (Lei nº 14.133/2021) e ao Ato da Mesa Diretora nº 71/2023.

WAGNER LOPES DIAS
Diretor de Modernização e Inovação Digital

Conforme [AMD nº 71, de 2023](#), art. 12, § 2º, o Estudo Técnico Preliminar da Contratação será assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante da contratação e pelo Chefe da respectiva Área Técnica de TI e aprovado pelo Chefe da Área de TI. Caso o Chefe da Área Técnica de TI ou o Chefe da Área de TI venha a compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a autoridade que assinará o Estudo Técnico Preliminar da Contratação juntamente com os Integrantes Técnico e Requisitante será aquela diretamente superior ao respectivo Chefe, conforme § 3º.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JORGE LINO SILVA JUNIOR - Matr. 23424, Integrante Técnico**, em 03/07/2026, às 14:23, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CLEIDSON DE OLIVEIRA CORREIA - Matr. 24691, Analista Legislativo**, em 03/07/2026, às 14:31, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO CARNEIRO FERREIRA - Matr. 23307, Analista Legislativo**, em 03/07/2026, às 15:31, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER LOPES DIAS - Matr. 16772, Diretor(a) de Modernização e Inovação Digital - Substituto(a)**, em 03/07/2026, às 17:07, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2727443** Código CRC: **CCF78B98**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Piso Inferior 1, Sala TI-4 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8833
www.cl.df.gov.br - nto@cl.df.gov.br